



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL

LEI N° 730 DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa, conforme **ANEXOS I e II** e obedecendo ao que segue:

- I – Correção das tabelas do Quadro do Magistério Permanente em 20% (vinte por cento);
- II – Correção da tabela do Quadro do pessoal de Apoio e Administrativo em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de maio de 2023.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita